

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

Processo Administrativo Nº: 060/2020

Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2020

Objeto: Aquisição eventual e futura de saneantes.

Recorrente: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 26.950.671/0001-07

A Recorrente, em suas razões recursais, insurgiu-se contra a habilitação do licitante que apresentou o melhor lance para o item em disputa. A arguição recursal afirma que a empresa vencedora do item 07 apresentou amostra incompatível com as especificações do Edital/Termo de Referência.

Em síntese, a Recorrente alega que a lixeira apresentada como amostra não é composta de polietileno e possui pedal de plástico, composição diferente daquilo que é requisitado no instrumento convocatório.

Após diligência realizada junto à Fabricante que consta da proposta vencedora, tal empresa atestou que a lixeira enviada não é produzida pelo Fabricante PLASTEX. Em decorrência desse fato, a proposta apresentada pela empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CPNJ 24.708.774/0001-30 – detém elementos fáticos que ensejam a inabilitação de tal licitante.

Haja vista o próprio fabricante ter formalizado resposta informando que a amostra do item não integra a linha de produção da PLASTEX, reformo a decisão que culminou na aceitação e habilitação da proposta do fornecedor JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CPNJ 24.708.774/0001-30.

Concedo provimento ao recurso, razão pela qual a fase de aceitação e habilitação será retomada para o item 07 do Pregão em tela, seguindo a ordem de classificação do certame.

Santa Luzia, 30 de Junho de 2020.

Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro

Fechar